DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extratos de Contratos	2
Homologação / Adjudicação	5
Ratificação	5
Atas de Sessões	7
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia	9
Atos de Pessoal	9
Nomeação de servidor	9
Outros atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 00064/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

EXONERA, através da presente Portaria e a partir desta data, LUCIANE PADOVANI, do cargo de Supervisora de Ensino para o qual fora nomeada através da Portaria n.º 00185/2018-LZRP., de 02/10/2018.- GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano dois mil e dezenove (2019).-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
ATAS: Nº 23/19 - 24/19 e 25/19
PROCESSO: Nº 16/2.019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.019.
EDITAL Nº 11/2019.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia (Itens Desertos e Fracassados no Processo 93/2018 – Pregão Presencial nº 51/2018) - “Convênio Pró Santa Casa 2”.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentoras: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.872.656/0001-60 – Ata n° 23/2.019, detentora do item: Item-Descrição do Produto/Serviço-Marca-Unit-Vlr e Total: 3 – R$ 1,00; R$ 200,00; 4 – R$ 3,20; R$ 320,00; 8 – 2,39; R$ 1.195,00; 10 – R$ 0, 093; R$ 65,10; 11 – R$ 0,75; R$ 375,00; 12 - R$ 7,60; R$ 228,00; 19 - R$ 2,50; R$ 125,00; 22 - R$ 2,32; R$ 1.160,00; 29 - R$ 0,075; R$ 37,50; 30 - R$ 1,76; R$ 352,00; 34 - R$ 0,24; R$ 72,00; 40 - R$ 0,595; R$ 1.190,00; 41 – R$ 0,066; R$ 33,00; 43 - R$ 0,95; R$ 142,50; 44 - R$ 0,107; R$ 53,50; 47 - R$ 0,93; 1.860,00; 49 - R$ 0,24; R$ 144,00; 65 - R$ 2,90; R$ 870,00; 73 - R$ 0,093; R$ 139,50; 74 - R$ 4,30; R$ 64,50; 78 - R$ 1,02; R$ 153,00; 96 – R$ 6,70; R$ 1.340,00; Total de R$ 10.119,60; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº. 12.889.035/0001-02 – Ata n° 24/2.019, detentora dos itens: Item-Vlr Unit. -Vlr Total: 1 – R$ 4,50; R$ 540,00; 33 - R$ 4,50; R$ 1.350,00; 39 - R$ 5,02; R$ 1.506,00; 46 – R$ 24,10; R$ 24.100,00; 55 - R$ 0,62; R$ 6.200,00; 66 - R$ 2,60; R$ 520,00; 70 - R$ 0,52; R$ 260,00; 75 - R$ 4,32; R$ 432,00; 81 - R$ 0,175; R$ 262,50; 86 - R$ 3,40; R$ 680,00; 92 - R$ 2,40; R$ 4.800,00; Total de R$ 40.650,50; TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 64.815.897/0001-94 – Ata n° 25/2.019, detentora dos itens: Item-Vlr Unit. -Vlr Total: 2 – R$ 17,80; R$ 890,00; 5 – R$ 0,051; R$ 20,40; 7 - R$ 0,089; R$ 26,70; 9 - R$ 2,66; R$ 1.596,00; 13 - R$ 8,35; R$ 417,50; 14 – R$ 0,175; R$ 17,50; 15 - R$0,108; R$ 64,80; 16 – R$ 7,506; R$ 375,30; 17 - R$ 5,20; R$ 26.000,00; 20 - R$ 0,121; R$ 24,20; 21 - R$ 0,148; R$ 29,60; 23 - R$ 0,07; R$ 70,00; 26 - R$ 17,28; R$ 34.560,00; 27 - R$ 8,81; R$ 2.643,00; 31 - R$ 0,132; R$ 66,00; 32 - R$ 0,52; R$ 3.120,00; 35 – R$ 27,97; R$ 5.594,00; 36 - R$ 8,16; R$ 244,80; 37 - R$ 4,131; R$ 330,48; 42 - R$ 3,712; R$ 11.136,00; 45 - R$ 6,40; R$ 1.280,00; 48 - R$ 0,458; R$ 137,40; 51 - R$ 2,11; R$ 2.110,00; 53 - R$ 12,39; R$ 1.239,00; 54 – R$ 6,77; R$ 2.708,00; 58 - R$ 0,17; R$ 51,00; 59 - R$ 0,243; R$ 121,50; 61 - R$ 23,86; R$ 7.158,00; 63 - R$ 100,90; R$ 2.018,00; 64 - R$ 10,78; R$ 323,40; 67 - R$ 1,80; R$ 5.400,00; 68 – 0,086; R$ 17,20; 69 - R$ 0,31; R$ 310,00; 71 – R$ 1,39; R$ 695,00; 79 - R$ 19,28; R$ 578,40; 82 - R$ 0,14; R$ 70,00; 87 – R$ 11,00; R$ 550,00; 88 - R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

21,84; R$ 6.552,00; 90 - R$ 2,37; R$ 711,00; 93 - R$ 3,62; R$ 3.620,00; 98 - R$ 3,40; R$ 6.800,00; 100 - R$ 14,68; R$ 146,80; 101 - R$ 0,35; R$ 105,00; ; Total de R$ 129.927,98;

Dotação: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: aproximadamente 11 (onze) meses.

Assinatura: 18/03/2019

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
ATA: Nº 30/2019
PROCESSO: Nº 24/2.019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2.019
EDITAL Nº 18/2.019

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de "tapa-buracos", em ruas do município de Cafelândia, com fornecimento de material e mão de obra.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentora: BEMAG COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.244.302/0001-76- Ata n° 30/19, detentora do item: item.-Vlr Unit – Vlr Total- 1 – R$ 33,00 R$ 980.100,00.

Dotação: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: terá a validade de aproximadamente 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinatura: 25/03/2019

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 31/2.019
Inexigibilidade nº 04/2.019.

Objeto: Credenciamento nº 01/2.019 - Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), como Instrutores, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem no PROJETO SEMEAR, oferecido pelas Secretarias Municipais de Cultura, de Educação, de Esporte e de Desenvolvimento Social. (Modalidade Jogos Pedagógicos)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

Contratada: SILVANA RABATINI 25443680803, CNPJ sob o n.º 32.919.662/0001-56.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 19.200,00

Dotação: Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica – 12.361.0403.2022_3.3.90.39.

Fundamento legal: artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 25 de Março de 2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 32/2.019
Inexigibilidade nº 05/2.019.

Objeto: Credenciamento nº 01/2.019 - Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), como Instrutores, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem no PROJETO SEMEAR, oferecido pelas Secretarias Municipais de Cultura, de Educação, de Esporte e de Desenvolvimento Social. (Modalidade Jogos Pedagógicos)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

Contratada: LUCIANA DIAS 30263320898, CNPJ sob o n.º 32.921.471/0001-29.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 19.200,00

Dotação: Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

12.361.0403.2022_3.3.90.39.

Fundamento legal: artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 25 de Março de 2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 33/2.019
Inexigibilidade nº 06/2.019.

Objeto: Credenciamento nº 01/2.019 - Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), como Instrutores, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem no PROJETO SEMEAR, oferecido pelas Secretarias Municipais de Cultura, de Educação, de Esporte e de Desenvolvimento Social. (Modalidade Instrutor de Artes Marciais)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

Contratado: CRISTIANO RICARDO DOMINGOS 26154206828, inscrita no CNPJ 31.087.838/0001-98.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 23.040,00

Dotação: Manutenção da Educação Física e Desporto – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica: 27.811.0720.2027_3.3.90.39.

Fundamento legal: artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 25 de Março de 2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 34/2.019
Inexigibilidade nº 07/2.019.

Objeto: Credenciamento nº 01/2.019 - Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), como Instrutores, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem no PROJETO SEMEAR, oferecido pelas Secretarias Municipais de Cultura, de Educação, de Esporte e de Desenvolvimento Social. (Modalidade Instrutor de Música)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

Contratado: DANILLO AGOSTINHO MARCONDES DE MOURA 39794426830, inscrita no CNPJ 14.124.608/0001-32.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 23.040,00

Dotação: Manutenção da Cultura Artística – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica: 13.392.0472.2019_3.3.90.39.

Fundamento legal: artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 25 de Março de 2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 35/2.019
Inexigibilidade nº 08/2.019.

Objeto: Credenciamento nº 01/2.019 - Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), como Instrutores, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem no PROJETO SEMEAR, oferecido pelas Secretarias Municipais de Cultura, de Educação, de Esporte e de Desenvolvimento Social. (Modalidade Instrutor de Teatro)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

Contratada: GABRIELLE CASTRO SILVA 45012894812, inscrita no CNPJ 32.964.209/0001-61.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 23.040,00

Dotação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica: 08.244.0125.2054_3.3.90.39.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Fundamento legal: artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 25 de Março de 2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2.019
EDITAL Nº 18/2.019

Face ao constante dos autos do Processo n° 24/2.019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2.019, referente ao Registro de Preços Contratação de empresa especializada para execução de serviços de "tapa-buracos", em ruas do município de Cafelândia, com fornecimento de material e mão de obra, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR M2, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento Lei Federal nº 10.520, de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.975/2005-OG, alterado pelo Decreto nº 4.809/2017-LZRP, Decreto Municipal nº 4.415/2013-LOC, alterado pelo Decreto nº 4.808/2017-LZRP, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, cujo resultado sagrou-se detentora a seguinte empresa: BEMAG COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.244.302/0001-76, Valor Global de R$ 980.100,00; bem como AUTORIZO a despesa em favor das adjudicatárias, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 25 de Março de 2.019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2.019
EDITAL Nº 11/2.019

Face ao constante dos autos do Processo n° 16/2.019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.019, referente ao Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia (Itens Desertos e Fracassados no Processo 93/2018 – Pregão Presencial nº 51/2018) - "Convênio Pró Santa Casa 2", do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento Lei Federal nº 10.520, de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.975/2005-OG, alterado pelo Decreto nº 4.809/2017-LZRP, Decreto Municipal nº 4.415/2013-LOC, alterado pelo Decreto nº 4.808/2017-LZRP, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, cujo resultado sagrou-se detentora a seguinte empresa: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.872.656/0001-60, Valor Global de R$ 10.119,60; e a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº. 12.889.035/0001-02, Valor Global de R$ 40.650,50; e a empresa TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 64.815.897/0001-94inscrita no CNPJ sob nº 64.815.897/0001-94, Valor Global de R$ 129.927,98; bem como AUTORIZO a despesa em favor das adjudicatárias, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 18 de Março de 2.019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 04/2.019, feita com base no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à matéria, cujo objeto é a Chamamento Público nº 01/2.018 – Credenciamento nº 01/2.019, para contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), como Instrutores, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem no PROJETO SEMEAR, oferecido pelas Secretarias Municipais de Cultura, de Educação, de Esporte e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

de Desenvolvimento Social, sendo CONTRATADA a empresa SILVANA RABATINI 25443680803, inscrita no CNPJ 32.919.662/0001-56, com endereço na Rua Osiris Therezinha Pazetto nº 66, Quintas da Fazendinha, CEP: 16.500-000, na cidade de Cafelândia-SP.

Cafelândia, 25 de Março de 2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 05/2.019, feita com base no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à matéria, cujo objeto é a Chamamento Público nº 01/2.018 – Credenciamento nº 01/2.019, para contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), como Instrutores, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem no PROJETO SEMEAR, oferecido pelas Secretarias Municipais de Cultura, de Educação, de Esporte e de Desenvolvimento Social, sendo CONTRATADA a empresa LUCIANA DIAS 30263320898, inscrita no CNPJ 32.921.471/0001-29, com endereço na Rua Marcos Nogueira Cobra nº 353, Centro, CEP: 16.500-000, na cidade de Cafelândia-SP.

Cafelândia, 25 de Março de 2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 06/2.019, feita com base no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à matéria, cujo objeto é a Chamamento Público nº 01/2.018 – Credenciamento nº 01/2.019, para contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), como Instrutores, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem no PROJETO SEMEAR, oferecido pelas Secretarias Municipais de Cultura, de Educação, de Esporte e de Desenvolvimento Social, sendo CONTRATADA a empresa CRISTIANO RICARDO DOMINGOS 26154206828, inscrita no CNPJ 31.087.838/0001-98, com endereço na Avenida Presidente Vargas nº 957, Centro, CEP: 16.570-000, na cidade de Guarantã-SP.

Cafelândia, 25 de Março de 2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 07/2.019, feita com base no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à matéria, cujo objeto é a Chamamento Público nº 01/2.018 – Credenciamento nº 01/2.019, para contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), como Instrutores, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem no PROJETO SEMEAR, oferecido pelas Secretarias Municipais de Cultura, de Educação, de Esporte e de Desenvolvimento Social, sendo CONTRATADA a empresa DANILLO AGOSTINHO MARCONDES DE MOURA 39794426830, inscrita no CNPJ 14.124.608/0001-32, com endereço na Avenida do Café nº 70, Centro, CEP: 16.500-000, na cidade de Cafelândia-SP.

Cafelândia, 25 de Março de 2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 08/2.019, feita com base no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à matéria, cujo objeto é a Chamamento Público nº 01/2.018 – Credenciamento nº 01/2.019, para contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), como Instrutores, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem no PROJETO SEMEAR, oferecido pelas Secretarias Municipais de Cultura, de Educação, de Esporte e de Desenvolvimento Social, sendo CONTRATADA a empresa GABRIELLE CASTRO SILVA 45012894812, inscrita no CNPJ 32.964.209/0001-61, com endereço na Rua Lealdino Zucchi, nº 152, Parte Alta, CEP: 16.500-000, na cidade de Cafelândia-SP.

Cafelândia, 25 de Março de 2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Atas de Sessões

Prefeitura Municipal de Cafelândia

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS CONSTANTE DA CHAMADA PÚBLICA 01/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2.019.

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de março de 2019 (Dois mil e dezenove), às 09h00min, no prédio do Paço Municipal, Divisão de licitações e Contratos, situado à Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, Cafelândia, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 046/2019, de 27 de fevereiro de 2019, composta pelos membros infra-assinado, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência de BRUNO CANDIDO LOPES, declinado para apreciar, analisar e julgar a Chamada Pública n.º 01/2.019, Processo n.º 19/2.019, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N. º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO FNDE N.º 04/2015.** O Edital foi resumidamente publicado no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, site oficial do Município de Cafelândia-SP e mural da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP. Participaram os seguintes fornecedores: I – GRUPO FORMAL: a) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELÂNDIA – AGRICAFE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.053.988/0001-03, com sede no Sítio Santo Antônio, s/n, bairro Tangará 3, CEP. 16.500-000, no município de Cafelândia – SP, neste ato representada pela Presidente a Sr. CLAUDETE FERREIRA BORTOLETO, brasileira, casada, agricultora familiar, RG 27.192.090-7, CPF 324.785.598-03, residente e domiciliada no Sítio Santo Antônio, s/n, bairro Tangará 3, CEP. 16.500-000, no município de Cafelândia – SP; b) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA FLORESTA - APRAF, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.419.948/0001-00, com sede no Loteamento Projeto de Assentamento Dandara, s/n, Barracão Comunitário, Agrovila Floresta, CEP. 16.370-000, na cidade de Promissão – SP, neste ato representada pela Procuradora a Sra. JOYCE DE SOUSA PAIVA, brasileira, solteira, RG 40.672.724-7, CPF 351.728.318-51, residente e domiciliada na Rua Jordão Favero, nº 605, Apt. 11, na cidade de Ribeirão Preto – SP, CEP. 14.095-060. II – FORNECEDOR INDIVIDUAL: a) FLÁVIO QUESADA DOS SANTOS, pessoa física, CPF 268.666.128-37, RG 28.383.605-2, residente na Rua Antônio Cardoso, nº 539, Centro, Cep. 14.960-000, na cidade de Novo Horizonte – SP, não se fez representado; b) JOSÉ AUGUSTO QUESADA DOS SANTOS, pessoa física, CPF 281.858.688-75, RG 32.793.647, residente na Rua Antônio Cardoso, nº 539, Centro, Cep. 14.960-000, na cidade de Novo Horizonte – SP, não se fez representado. O Sr. Presidente solicitou que os participantes entregassem os envelopes de habilitação e proposta de preços. Iniciada a sessão, o senhor Presidente solicitou dos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. O senhor Presidente, em prosseguimento, passou a abertura do envelope documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Não houve manifestação dos presentes. Após análise da documentação entregue, e conforme exigências constantes no edital da Chamada Pública nº 01/2.019, verificou-se que as documentações estavam de acordo com o edital, deliberando o Sr. Presidente pela HABILITAÇÃO dos Grupos Formais AGRICAFE e APRAF, e dos Fornecedores Individuais Flávio Quesada dos Santos e

Prefeitura Municipal de Cafelândia
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

José Augusto Quesada dos Santos. O Sr. Presidente divulgado o resultado. Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata. Em virtude dos fornecedores individuais não estarem presentes na sessão pública ou representados, a Comissão de Licitação abriu o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do item 5.7 do edital, para apresentação de recursos contra a fase de habilitação, contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial do Município. Em nada mais havendo o Senhor Presidente encerrou a sessão às 10h00min lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, agricultores/licitantes presentes, procuradores e representantes legais dos licitantes.

BRUNO CANDIDO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMIR BROCHATO JUNIOR
Membro da Comissão

PATRÍCIA PALMEZAN RIBEIRO
Membro da Comissão

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA FLORESTA - APRAF
Joyce De Sousa Paiva

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELÂNDIA – AGRICAFE
Claudete Ferreira Bortoleto

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia

Atos de Pessoal

Nomeação de servidor

PORTARIA Nº 13/2019 - SAAEC, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O SENHOR FABIANO PARRA ASATO, DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA - SAAEC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-

RESOLVE

NOMEAR, mediante aprovação no Concurso Público n.º 01/2017, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 12 de março de 2017, em classificação final, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, abaixo relacionada, a partir do dia 27 de Março de 2019, a saber:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	RG
Aline Rodrigues Bianchi Reis (4º)	35.691.786-1

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

SAAEC, aos Vinte e sete (27) dias do mês de Março de dois mil e dezenove (2019).-.-.-.-.-.-.-.-

Fabiano Parra Asato

Diretor Superintendente - SAAEC

Outros atos

PORTARIA Nº 12/2019 - SAAEC, DE 27 DE MARÇO DE 2019.
RETIFICA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO - 11/2019-SAAEC
Publicada no Diário Oficial do Município em 26/03/2019

Na Portaria 11/2019 - SAAEC, de 26/03/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Cafelândia em 26/03/2019, Ano III | Edição nº 316 - página 5.

Onde constou:

"CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, mediante aprovação no Concurso Público n.º 01/2017, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 12 de março de 2017, em classificação final, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, abaixo relacionada, a partir do dia 20 de Fevereiro de 2019, a saber:"

Leia-se:

"CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, mediante aprovação no Concurso Público n.º 01/2017, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 12 de março de 2017, em classificação final, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, abaixo relacionada, a partir do dia 26 de Março de 2019, a saber:"

SAAEC, aos Vinte e sete (27) dias do mês de Março de dois mil e dezenove (2019).-.-.-.

Fabiano Parra Asato

Diretor Superintendente - SAAEC